



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

CPIMJAE
00158/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência de sigilos bancários e fiscais, dos anos de 2022, 2023 e 2024, de **JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO**, CPF 070.921.494-44, nos seguintes termos:

- a) Sigilo de todas as contas bancárias, no layout estabelecido na Carta-Circular BACEN nº 3.454 de 14/06/2010, mantidas em instituições financeiras no Brasil vinculadas ao CPF acima especificado;
- b) Sigilo Fiscal, com o fornecimento de extrato da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física do CPF acima especificado, além de dossiê eletrônico com amparo, no que couber, nas bases de dados indicadas no ANEXO 1 deste requerimento.

JUSTIFICAÇÃO

A operação Integration, conduzida pela Polícia Civil de Pernambuco, investigou um esquema de lavagem de dinheiro associado ao jogo do bicho e a jogos de azar que levou a um pedido de prisão preventiva de vinte investigados.

Na representação policial constante no inquérito (parte 3, página 88) são descritas as condutas atribuídas a José André da Rocha Neto:



“Mais especificamente quanto a JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO, constam ainda os seguintes elementos na representação policial (ID 40954532 – Pág 4/9):

Diante das informações do rendimento bruto declarado Anual/Presumido e da DIMOF/E-Financeira, já calculadas as planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há incompatibilidade em todo o período ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo (ID 40834516 – Pág 15):

“Interpretação do caso em questão:

No ano de 2018, houve incompatibilidade, com 2303,33%

No ano de 2019, houve incompatibilidade, com 1293,70%

No ano de 2020, houve incompatibilidade, com 1983,80%

No ano de 2022, houve incompatibilidade, com 3136,50%

No ano de 2021, houve incompatibilidade, sendo a mais expressiva a do ano de 2021 com 4974,89%”

Segue o mesmo documento, mencionando a análise de movimentações financeiras de José André da Rocha Neto (parte 3. página 89):

“Em relação a ele, há um patrimônio a descoberto durante o período analisado de R\$12.899.330,35 sendo mais um investigado com fortíssimos indícios de perpetrar o crime de lavagem de capitais”.

Trata-se, portanto, de personagem central da Operação Integration, envolvendo casas de apostas, empresas e pessoas físicas. Assim sendo, torna-se imprescindível que esta CPIMJAE tenha acesso aos sigilos bancários e fiscais do senhor José André da Rocha Neto.

Sala da Comissão, em 08 de novembro de 2024.

ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS

SIGILO FISCAL

- 1) Cadastro de Pessoa Física;
- 2) Cadastro de Pessoa Jurídica;
- 3) Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- 4) Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- 5) Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- 6) Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- 7) DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- 8) DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- 9) DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- 10) DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- 11) DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);
- 12) DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- 13) DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- 14) DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- 15) DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- 16) DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- 17) CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- 18) DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- 19) DAI (Declaração Anual de Isento);
- 20) DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);



- 21) DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- 22) PAES (Parcelamento Especial);
- 23) PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- 24) SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- 25) SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- 26) SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- 27) COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

